



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a aquisição, por parte do Município, de uma usina de asfalto, identificou-se a necessidade de adquirir os materiais indispensáveis ao seu adequado funcionamento. Tais insumos serão utilizados na execução de obras de pavimentação das vias municipais, com o objetivo de promover melhorias na trafegabilidade, bem como garantir maior segurança e conforto à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista nas rubricas do orçamento desta Prefeitura para este exercício. Sendo assim, as despesas decorrentes correrão por conta dos recursos previstos no orçamento, conforme segue:

Órgão	Cat. da Despesa	Recurso	Detalhamento da Fonte
0601	4490302400000	1754	5154

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme a necessidade identificada pela administração, as especificações, quantidades a serem adquiridas, bem como os valores máximos aceitáveis são os seguintes:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	15	R\$ 4.850,00

3.2. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 33 de 09 de março de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".



3.3. Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizadas pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail, dentro do período compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, tudo conforme inciso IV do art. 5 do Decreto Municipal n.º 33/2022.

3.4. As pesquisas de preços com fornecedores que atuam no ramo do objeto deste estudo, foram realizadas mediante solicitação formal de cotação através de e-mail. Os fornecedores consultados foram os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º: 82.381.815/0001-22

ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, N.º 3500, CIC – CURITIBA – PR

RAZÃO SOCIAL: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ N.º: 04.420.916/0013-95

ENDEREÇO: RUA SANTANA, N.º 513, OLÍMPICA, ESTEIO – RS

RAZÃO SOCIAL: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ N.º: 02.351.006/0003-09

ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, N.º 1850, SÃO SEBASTIÃO, ESTEIO – RS

RAZÃO SOCIAL: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA

CNPJ N.º: 13.829.957/0016-73

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 2806, SALA 201, SÃO SEBASTIÃO, ESTEIO – RS

3.5. A seleção dos fornecedores utilizados na pesquisa de preços fundamenta-se na inexistência de empresas estabelecidas neste Município que comercializem o objeto, tornando necessária a consulta a fornecedores localizados em outras regiões. Assim, foram realizadas cotações junto a empresas representativas do setor, que efetivamente atuam no fornecimento do objeto pretendido. A pesquisa de mercado adotada garante transparência e permite identificar valores praticados no mercado para esse tipo de insumo. Destaca-se que a expressiva distância geográfica entre o Município e os demais centros urbanos impacta diretamente nos custos logísticos e no preço final do objeto, razão pela qual estes fatores foram considerados na composição da cesta de preços e na definição dos parâmetros de contratação.





3.6. Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

4. DA MODALIDADE

4.1. A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação prevista no edital. Contudo, para comprovação da qualificação técnica deverá ser exigido no instrumento convocatório, para fins de habilitação, o seguinte documento:

5.2.1. Certificado de autorização emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes deste estudo deverão ser formalizadas através da emissão do contrato com o licitante que ofertar o melhor preço nas condições pretendidas pela administração.

6.2. O local de entrega do material será na Rua Glicério Pires de Carvalho s/n, em Santa Vitória do Palmar-RS, no horário de expediente externo da Prefeitura, de segundas a quintas-feiras das 13h00min às 18h30min e as sextas-feiras das 7h30min às 13h00min. A Administração poderá, se necessário, indicar outro local para a entrega, desde que esteja dentro do perímetro urbano do Município.



6.2.1. Poderá ser definido outro dia e horário para entrega do material desde que previamente solicitado e aceito pela Administração.

6.2.2. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a contratada, também, descarregar o material no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Caso incidam despesas aduaneiras no transporte dos materiais as mesmas serão exclusivamente de responsabilidade da contratada.

6.4. A entrega do material deverá ocorrer em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

6.4.1. O fornecimento do material previsto neste estudo será realizado em entrega única, no total de 15 (quinze) toneladas.

6.5. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração, nos termos da legislação vigente ou em caso de situações climáticas adversas.

6.6. O recebimento do material objeto deste estudo e a fiscalização do contrato deverão ser realizados por comissão designada através de portaria para tais fins, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, a qual lavrará termo de recebimento para posterior pagamento.

6.7. A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, sempre que solicitado pelo Município, durante a validade do contrato, amostras do material que será fornecido, devidamente identificado e com laudo de análise emitido por laboratório idôneo, as suas expensas.

6.8. O recebimento e fiscalização por parte do Município não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil e na ocorrência dessas, não implica em corresponsabilidade do município ou de seus agentes e prepostos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



7.1. A quantidade a ser adquirida foi definida levando em consideração o estudo realizado pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estipulou os materiais necessários para dar início à pavimentação asfáltica de determinadas vias da cidade, utilizando a usina adquirida.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. A pesquisa de mercado demonstrou que não há disponibilidade local para o fornecimento de emulsão asfáltica para imprimação. Dessa forma, as alternativas existentes concentram-se em fornecedores situados em outros municípios, que atuam na produção e comercialização do insumo, oferecendo o objeto compatível com as normas técnicas aplicáveis. Essa disponibilidade assegura competitividade suficiente para a pesquisa de preços, permitindo identificar propostas adequadas e selecionar a alternativa mais vantajosa para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na aquisição do objeto por meio de pregão eletrônico, selecionando empresas aptas ao fornecimento. A aquisição visa garantir o insumo necessário para a execução das obras de pavimentação, por meio da usina já adquirida, assegurando a melhoria da trafegabilidade, da segurança e do conforto dos munícipes. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Sendo assim, o objeto deste estudo será julgado pelo menor preço por item, voltado a ampla competição, tendo em vista que em pesquisa realizada no ramo do objeto foi verificado que o mercado fornecedor dos insumos citados é composto por grandes empresas distribuidoras. Além disso, em busca realizada a contratações de outros órgãos públicos não foram identificadas participações de beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, para o fornecimento do objeto a ser adquirido.





11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O resultado pretendido com este estudo, é garantir a escolha da proposta mais vantajosa que atenda as demandas do Município, objetivando o início da produção de asfalto na usina municipal. Além disso, pretende-se proporcionar resultados benéficos a população, tendo em vista que, com a futura aquisição, almeja-se garantir um trânsito com melhor trafegabilidade e qualidade aos usuários, através da implantação de melhorias na infraestrutura das vias do município.

11.2. Busca-se, igualmente, garantir que todos os participantes do processo licitatório recebam tratamento justo e igualitário, fomentando uma concorrência justa e evitando contratações com valores excessivos ou claramente inexequíveis, em conformidade com os princípios de isonomia, legalidade e economicidade previstos na legislação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. O município designará através de portaria, servidores para atuarem na fiscalização e recebimento do objeto do futuro contrato.

12.2. Ademais, para que o pretendido contrato tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Até a conclusão deste estudo técnico, não vislumbram-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante todas as etapas de fornecimento, promovendo a racionalização e otimização do uso dos recursos naturais, bem como a redução dos impactos ambientais. Todas as atividades deverão estar em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, observando as normas ambientais vigentes, objetivando assegurar que a pretendida aquisição do insumo ocorra de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a preservação ambiental, o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da eficiência e sustentabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, considera-se que a aquisição nos moldes indicados é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C6B-67DF-9BD0-F83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME CARPES WEYMAR (CPF 015.XXX.XXX-78) em 15/04/2026 15:09:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI CORREA PEREIRA (CPF 210.XXX.XXX-72) em 22/04/2026 18:01:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/5C6B-67DF-9BD0-F83D>